



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

## “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, PROJETO PAI.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

### LEI

**Artigo 1-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Universidade do Contestado – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2004, para a implantação e manutenção do projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito na Comarca de Canoinhas, circunscrição judiciária a qual pertence o Município de Major Vieira.

**§ Único** - O convenio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município, no programa para efetivação de medidas sócio-educativas.

**Artigo 2** – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.004, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Janeiro de 2.004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 14/01/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 16/02/04  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

